

Documento mediante o qual a autoridade sanitária competente do país produtor certifica que o animal ou produto animal, que vai ser exportado está livre de doenças infecto-contagiosas e/ou que tem sido vacinado contra determinadas doenças.

Requisitos:

1. Apresentar um certificado de saúde do animal em original e uma fotocópia, expedido por um veterinário que esteja registrado no Departamento de Agricultura do estado que lhe corresponda. Este deve passar por um cartório para o reconhecimento de firma.
2. Trazer o registro de firmas dos funcionários do cartório. Explicar que é para o uso do Consulado Geral.
3. Presentear original e uma (1) fotocópia do certificado.

NOTA1: Os direitos e tarifas consulares por este trâmite são de US\$ 70,00 à taxa de câmbio do dia Dólar/Real. Este se lhe indicará no escritório consular o dia que apresente os documentos ou cheguem por correio.

NOTA2: Si for enviado por correio, anexe um envelope pre-pagado com o endereço completo.